

## FATO RELEVANTE

### **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.** **CNPJ/MF nº 60.770.330001-65**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, e nos termos da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, o **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**, companhia aberta, com sede na Alameda Santos, nº 466, 4º andar, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.770.336/0001-65, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 19.06.2018, nos termos do artigo 18, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho de Administração aprovou: **(i)** O encerramento do Programa de Recompra de ações de emissão da Sociedade, iniciado em 13.11.2017, dentro do qual até 30.05.2018 já haviam sido recompradas todas as 330.000 (trezentas e trinta mil) ações ordinárias previstas no Programa e, destas, canceladas 276.800 (duzentas e setenta e seis mil e oitocentas), com o que o número de ações remanescentes e componentes do capital social da Sociedade passou a ser de 53.535.329 (cinquenta e três milhões, quinhentas e trinta e cinco mil e trezentas e vinte e nove) ações ordinárias e 35.118.455 (trinta e cinco milhões, cento e dezoito mil e quatrocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais, no total de 88.653.784 (oitenta e oito milhões, seiscentas e cinquenta e três mil e setecentas e oitenta e quatro) ações; **(ii)** O cancelamento, sem redução do capital social, das restantes 53.200 (cinquenta e três mil e duzentas) ações ordinárias recompradas no âmbito do referido Programa e até o momento não canceladas. Em função do cancelamento dessas ações ora deliberado, o capital social da Sociedade, de R\$ 679.000.000,00 (seiscentos e setenta e nove milhões de reais), passa a ser dividido em 88.600.584 (oitenta e oito milhões, seiscentas mil e quinhentas e oitenta e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 53.482.129 (cinquenta e três milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e cento e vinte e nove) ordinárias e 35.118.455 (trinta e cinco milhões, cento e dezoito mil e quatrocentas e cinquenta e cinco) preferenciais, não conversíveis em ordinárias; **(iii)** A reforma do artigo 5º, "caput" de seu Estatuto Social a ser submetida à primeira Assembleia Geral Extraordinária que for realizada; e **(iv)** Que a Diretoria, a seu critério, possa lançar futuramente um novo programa de recompra de ações ordinárias de emissão da Sociedade, nos termos da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015. Fica a Diretoria autorizada a definir até 31.12.2019 a oportunidade de lançamento do novo programa de recompra de ações, o prazo e a quantidade de ações ordinárias a serem adquiridas, por preços compatíveis com os de mercado, bem como a tomar todas as demais providências necessárias, observando-se as regras contidas na Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

São Paulo, 19 de junho de 2018.

### **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**

**ANTONIO JOSÉ AMBROZANO NETO**  
Diretor de Relação com Investidores